

Lei nº 1.406 de 30 de agosto de 1983

"Autoriza ao Executivo Municipal a assinar convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização, contendo outras providências."

A Câmara Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, por seus representantes, Decretou e eu, em seu nome, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - Mobra, efetivando, formalizar as ações a serem desenvolvidas pelo Mobra - Coordenação do Mobra e a Prefeitura.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a dispenda o necessário, para fazer face às despesas decorrentes da assinatura do convênio referido no Artigo 1º da Presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei retroagirá a 1º de julho de 1983.

Prefeitura Municipal de Curitiba, 30 de agosto de 1983.

Fernando Augusto Lopes - Prefeito Municipal
Salim Elly Barakky - Sec. de Gabinete